

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 213 AO PLE Nº 34/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto do **OBJETIVO** do **PROGRAMA 1220 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO**, da Secretaria de Saneamento, para que vigore com a seguinte redação: EXPANDIR, PRESERVAR E RECUPERAR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO RECIFE E ASSEGURAR O CONTROLE SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA E DO SANEAMENTO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

O saneamento básico precário prejudica a qualidade de vida da população e também o desenvolvimento econômico do país, como aponta o Estudo Benefícios Econômicos do Saneamento Básico realizado pelo CEBDS e o Instituto Trata Brasil. A falta de água tratada, por exemplo, acarreta problemas de saúde, que na maioria das vezes são recorrentes, além de levar o afastamento das pessoas de suas funções e a geração de despesas públicas e privadas para o tratamento dessas questões. A situação do saneamento tem reflexos imediatos nos indicadores de saúde. A taxa de mortalidade de crianças com até 5 anos de idade foi de 16,4 mortes por 1.000 nascidos vivos no Brasil em 2015.¹

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11 da Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das

¹ Disponível em:

https://cebds.org/o-saneamento-basico-e-o-desenvolvimento-nacional/?gclid=Cj0KCQjwiNSLBhCPARIsAKNS4_dG-70RhOowu8sjDw3kv54_H1pQrVbdp0XYcBAaFbtBuUNZSQs2WssaAoNMEALw_wcB#.YXVthJ7MLIU



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

